



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	174149/2022 (PRINCIPAL); 524700/2023 (APENSO) (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE
INTERESSADO:	KAREN LOREDANA DE SOUZA NEVES DIAS
RELATOR:	Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	DALTEY APARECIDO DIAS
NÚMERO DA O.S.	7121/2023

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à análise simplificada acerca dos Atos 358/2021, 267/2022 e 527/2022, que concedeu o benefício previdenciário pensão temporária a Sra. KAREN LOREDANA DE SOUZA NEVES DIAS, companheira, e dos menores N.E.S.M.N.D e B.S.M.N.D, filhos do servidor falecido, efetivo, Sr. Roosevelt San Martin Dias, falecido no dia 2/5/2021, no cargo de Investigador de Polícia, aposentado, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá-MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS N. 213/2023 nos seguintes termos:

- a) para a citação do gestor do MTPREV para que retifique o ato, aplicando os fundamentos legais relativos à pensão presentes no art. 140-C, da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92/2020; e,***
- b) após análise e elaboração de relatório técnico conclusivo, pugna pelo retorno dos autos ao Ministério Público de Contas, no prazo regimental, para emissão de parecer conclusivo.***

RESPOSTA DO GESTOR:

O Gestor encaminha sua resposta conforme documento externo n. 245200/2023, juntando Ato Administrativo n. 327/2023/MTPREV que retificou em parte os atos n. 267/2022/MTPREV e n. 527/2022/MTPREV, onde fez constar que a concessão da pensão por morte, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.08.2023 edição n. 28.573.

ANÁLISE DA DEFESA:

SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro dos atos nºs 358/2021, 267/2022, 527/2022 e 327/2023/MTPREV;



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7.264,87 fls. 19 doc. externo n. 77268/2023 do processo 52470/2023 (apensado).

Em Cuiabá-MT, 2 de Outubro de 2023.

DALTEY APARECIDO DIAS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA